



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.208 – 27/04/2009

Dá denominação a rua que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A partir da vigência desta Lei, passa a denominar-se Rua LUZIA APARECIDA FRANCO, a RUA projetada que tem início na Av. Marginal I e término na linha Férrea da Ferrovia Centro Atlântica, no Bairro Alto das Mangabeiras, neste Município.

ART. 2º- Em decorrência desta Lei, o Poder Público promoverá as comunicações necessárias às repartições diretamente envolvidas com vistas à nova denominação estabelecida.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na da de sua publicação.

Arcos, 27 de Abril de 2009.


CLAUDENIR JOSÉ DE MELO – Baiano
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Projeto de Lei nº <u>510</u> Câmara
aprovado em: <u>27/04/09</u>
secretário <u>Maria Silva</u>